CONTRATO Nº 118/2025.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **MILANEZ LTDA**, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Sra. **Laryssa Almeida Fortaleza Pereira**, inscrita no CPF nº 058.xxx.xxx-01, domiciliada na cidade de Tamboril-PI.

CONTRATADA: **MILANEZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.166.079/0001-40,** com sede social na Rua São José, nº 163 A, Centro, CEP nº 64.290-000, Altos-PI, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Marcos Gomes Viana**, inscrito no CPF nº 018.321.873- 65, e no RG nº 2.277.278 SSP-PI, residente e domiciliado no município de Altos-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminado, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PMTP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato **o fornecimento de material gráfico, destinado à demanda da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril do Piauí-PI**, de acordo com o mapa de apuração da licitação correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2025,** e tem como fundamentação legal a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará a execução do contrato após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução do objeto deste contrato pelo CONTRATADO será de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATADO dará garantia dos produtos/serviços fornecidos/executados, contra quaisquer defeitos/falhas ocorridas na execução dos mesmos. Em caso de má execução do objeto, após o seu fornecimento, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a sua troca, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para as devidas correções/substituições, caso o objeto esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após **15 (quinze) dias** de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, o valor total de **R$249.990,22 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos),** de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, nos termos a seguir:

LOTE 03: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FMS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	APOSTILA 20X30CM, FECHADO CAPA COUCHE 250, 4X0 CORES, MIOLO ATÉ 200, 75G, 1X1 CORES, ESPIRAL.	UNID	250	R$ 62,30	R$ 15.575,00
2.	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAIS,100X1, 10X15 CM, IMPRESSÂO 2X1.	BLOCO	50	R$ 15,05	R$ 752,50
3.	CADERNETA DE VACINAÇÂO (ADULTO) 180G, FORMATO 15X20 CM, 4X4	UNID	700	R$ 1,40	R$ 980,00
4.	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, TAMANHO DUPLO OFICIO (30X40 CM), MONOCROMICA	UNID	800	R$ 2,21	R$ 1.768,00
5.	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC PARA CHANCELA COM TEXTO DE ATÉ 10 CM 2, EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA.	UNID	30	R$ 70,36	R$ 2.110,80
6.	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 2,6 CM X 1,0 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	30	R$ 22,90	R$ 687,00
7.	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO EM PVC, COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	30	R$ 24,56	R$ 736,80
8.	CARIMBO COM TEXTO DE 10,01 CM' A 20 CM', EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHADE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	30	R$ 41,80	R$ 1.254,00
9.	CARIMBO COM TEXTO DE 30,01 CM 2 A 40 CM' EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZA DA	UNID	30	R$ 90,20	R$ 2.706,00
10.	CARIMBO COM TEXTO DE ATÉ 10 CM 2 , EM ALTO RELEVO DE POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UNID	30	R$ 44,60	R$ 1.338,00
11.	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO) F X V, 20X47CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 180G	UNID	500	R$ 5,55	R$ 2.775,00
12.	CARTÃO DA CRIANÇA (MASCULINO) F X V, 20X47CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA 180G	UNID	500	R$ 2,05	R$ 1.025,00
13.	CARTAO DA FAMILIA, 230G, 20X30 CM, 4X4 CORES	UNID	500	R$ 1,81	R$ 905,00
14.	CARTAO DE GESTANTE, 230G, 20X30 CM, 4X4 CORES	UNID	500	R$ 1,61	R$ 805,00
15.	CARTÃO DE IDENTIFICAÇAO - PROGRAMA DST, 75G, 20X30 CM,1X1	UNID	500	R$ 1,67	R$ 835,00
16.	CARTAO DE VACINAÇAO 180G, FORMATO 15X20 CM, 4X4	UNID	500	R$ 1,29	R$ 645,00
17.	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9,1X5,5 CM, PAPEL CARTÃO, 110G/M 2 , POLICROMIA	UNID	200	R$ 0,51	R$ 102,00
18.	CARTÃO DO HIPERTENSO, 75G, 20X30 CM,1X1	UNID	200	R$ 1,55	R$ 310,00

19.	COMPROVANTE DE ENTREGA DE RESULTADOS, FORMATO 15X20 CM, 4X4	UNID	1000	R$	1,15	R$	1.150,00
20.	CONTROLE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1 CORES	BLOCO	70	R$	18,73	R$	1.311,10
21.	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AUTO DE INFRAÇÃO), 75G, 20X30 CM,1X1 CORES	BLOCO	70	R$	29,35	R$	2.054,50
22.	ENVELOPE OFICIO 80 G, COM TIMBRE 11X23, 1X0 CORES	UNID	800	R$	0,81	R$	648,00
23.	ENVELOPE SACO 18X20, 80 G, COM TIMBRE 1X0 CORES	UNID	800	R$	2,08	R$	1.664,00
24.	ENVELOPE SACO 24 X 34 80G COM TIMBRE, NA FRENTE,4X0 CORES	UNID	500	R$	2,99	R$	1.495,00
25.	FICHA A SAÚDE DA FAMÍLIA) 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1 CORES	BLOCO	70	R$	19,27	R$	1.348,90
26.	FICHA ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$	25,40	R$	1.778,00
27.	FICHA ATESTADO MÉDICO, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$	14,35	R$	1.004,50
28.	FICHA ATESTADO MÉDICO, 100X1, 9X20 CM,1X0 CORES	BLOCO	70	R$	17,98	R$	1.258,60
29.	FICHA AZUL CERAS 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1 CORES	BLOCO	100	R$	25,08	R$	2.508,00
30.	FICHA B- DIA (ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS) 100X1, 75G, 20X30 CM,1X0 CORES.	BLOCO	70	R$	15,80	R$	1.106,00
31.	FICHA B -HÃ(ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO) 100X1, 75G, 20X30 CM,1X0 CORES.	LOCO	70	R$	29,35	R$	2.054,50
32.	FICHA B - HANSENÍASE, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X0 CORES.	BLOCO	70	R$	29,35	R$	2.054,50
33.	FICHA B — TB 100X1, 75G, 20X30 CM,1X0 CORES.	BLOCO	70	R$	21,59	R$	1.511,30
34.	FICHA BPA COM 100 FOLHAS, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X0	BLOCO	70	R$	16,18	R$	1.132,60
35.	FICHA CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1 CORES	BLOCO	70	R$	29,35	R$	2.054,50
36.	FICHA CADASTRO GESTANTE 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$	29,35	R$	2.054,50
37.	FICHA CHECK-LIST DE ENFERMAGEM — UBS 100X1,75G, 20X30 CM,4X0 CORES.	BLOCO	70	R$	23,96	R$	1.677,20
38.	FICHA D 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1 CORES	BLOCO	70	R$	29,35	R$	2.054,50
39.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DA MEDICAÇAO - TODO, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	UNID	500	R$	19,70	R$	9.850,00
40.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ADMINISTRAÇAO DE SOROS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, 100X1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSAO 1X1	BLOCO	70	R$	29,35	R$	2.054,50
41.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL / CONSOLIDADO, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$	24,24	R$	1.696,80
42.	FICHA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$	23,12	R$	1.618,40
43.	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$	8,52	R$	596,40
44.	FICHA DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, 100/1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSÃO 1X1	BLOCO	70	R$	29,35	R$	2.054,50
45.	FICHA DE EVOLUÇAO / PRESCRIÇÃO DO RN - 100X1, 20X30 CM, IMPRESSAO 1X0	BLOCO	70	R$	29,35	R$	2.054,50
46.	FICHA DE FISIOTERAPIA, 75G, 20X30 CM, 2X2 CORES	UNID	500	R$	0,97	R$	485,00
47.	FICHA DE FREQUÊNCIA SEMANAL DO SERVIDOR - VISA, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	UNID	500	R$	0,48	R$	240,00
48.	FICHA DE FREQUENCIA SEMANAL DO SERVIDOR - VISA, 100X1, 75G, 20X30 CM,2X0 CORES	BLOCO	70	R$	29,35	R$	2.054,50
49.	FICHA DE IDENTIFICAÇAO DO PACIENTE, 100X1, 75G, 20X30 CM,4X4 CORES	BLOCO	70	R$	29,35	R$	2.054,50
50.	FICHA DE LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO / AVALIAÇAO DE SAÚDE, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$	29,35	R$	2.054,50
51.	FICHA DENGUE / ENTOMOLOGIA, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$	18,94	R$	1.325,80
52.	FICHA EDUCAÇAO EM SAÚDE, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$	29,35	R$	2.054,50
53.	FICHA GERAL, 100X1, 180G, 20X20 CM, 1X1 CORES	BLOCO	70	R$	2,59	R$	181,30
54.	FICHA MONITORAMENTODO PSE, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$	29,35	R$	2.054,50
55.	FICHA PCFAD - PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$	21,66	R$	1.516,20

56.	FICHA PLANILHA PARA ANOTAÇAO DOS ÓBITOS DE MENORES DE UM ANO, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$ 29,35	R$ 2.054,50
57.	FICHA PLANILHA PARA ANOTAÇAO DOS NASCIDOS VIVOS 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$ 29,35	R$ 2.054,50
58.	FICHA RELATÓRIO PMA2 100X1, 75G, 20X30 CM,1X0 CORES.	BLOCO	70	R$ 19,35	R$ 1.354,50
59.	FICHA RELATÓRIO SSA2 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1 CORES	BLOCO	70	R$ 23,21	R$ 1.624,70
60.	FICHA REQUISIÇÃO DE EXAMES, 100X1, 75G, 15X20 CM,1X0 CORES	BLOCO	140	R$ 15,52	R$ 2.172,80
61.	FICHA SIM DDA - 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$ 29,35	R$ 2.054,50
62.	FICHA SINAN, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$ 29,35	R$ 2.054,50
63.	FICHA SISVAN, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$ 29,35	R$ 2.054,50
64.	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$ 29,35	R$ 2.054,50
65.	FICHA VISITA - PCFAD, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$ 22,25	R$ 1.557,50
66.	FICHA VISITA DOMICILIAR CHAGAS, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$ 21,92	R$ 1.534,40
67.	FOLDER CAMPANHA DE VACINAÇÃO, 20X14CM, PAPEL COUCHÉ 150G/M 2 FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	1000	R$ 1,44	R$ 1.440,00
68.	FOLDER PSE 20X14CM, PAPEL COUCHÉ 150G/M 2 FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	1000	R$ 1,44	R$ 1.440,00
69.	FOLDER TAMANHO 20X14CM, PAPEL COUCHÉ 150G/M 2 FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
70.	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ 150G/M2 FOSCO, POLICROMIA	UNID	1000	R$ 1,11	R$ 1.110,00
71.	FOLDER VISA 20X14CM, PAPEL COUCHÉ 150G/M 2FOSCO, POLICROMIA (DUAS FACES)	UNID	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
72.	PANFLETO TAMANHO 10X15CM, PAPEL SULFITE, POLICROMIA.	UNID	1000	R$ 0,94	R$ 940,00
73.	PANFLETO TAMANHO 20X30CM, PAPEL SULFITE, POLICROMIA.	UNID	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
74.	PCDH - 01, FICHA DE CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$ 18,52	R$ 1.296,40
75.	PCFAD - BOLETIM DE RECONHECIMENTO, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$ 21,05	R$ 1.473,50
76.	PNCD - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$ 23,83	R$ 1.668,10
77.	PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$ 17,81	R$ 1.246,70
78.	PROGRAMA DE CONTROLE DE DAS LEISHMANIOSES (BORRIFAÇAO), 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$ 29,15	R$ 2.040,50
79.	PROGRAMA DE CONTROLE DE DAS LEISHMANIOSES (RESERVATÓRIO CANINO), 100X1, 75G, 20X30 CM,1X1	BLOCO	70	R$ 29,15	R$ 2.040,50
80.	RECEITA AZUL (NOTIFICAÇÃO DA RECEITA) B 25X1, PAPEL SUPERBOND, 7X20 CM,1X0	BLOCO	100	R$ 12,82	R$ 1.282,00
81.	RECEITUÁRIO 100X1, 75G, 15X20 CM,1X0 CORES.	BLOCO	100	R$ 14,06	R$ 1.406,00
82.	RELAT. MENSAL DE DIST.E CONT. DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS, 100X1, 75G, 15X20 CM,1X0 CORES.	BLOCO	70	R$ 29,15	R$ 2.040,50
83.	REUNIÃO COM HIPERTENSO E DIABÉTICOS (ENTREG. MEDICAMENTOS), 100/1, 75G, 20X30 CM, IMPRESSAO 1X1	BLOCO	70	R$ 29,48	R$ 2.063,60
84.	PAPEL TIMBRADO A 4	UNID	1000	R$ 15,52	R$ 15.520,00
85.	PAPEL TIMBRADO TAMANHO OFICIO A 2	UNID	1000	R$ 0,46	R$ 460,00
86.	CHECK-LIST CONDUTOR SOCORRISTA	UNID	300	R$ 21,44	R$ 6.432,00
87.	CHECK-LIST REGISTRO DE OCORRÊNCIA	UNID	300	R$ 21,47	R$ 6.441,00
88.	TROCA DE PLANTÃO	UNID	300	R$ 16,72	R$ 5.016,00
89.	BLOCOS DE FICHA DE ATENDIMENTO CAPS FRENTE E VERSO F-9	BLOCO	70	R$ 29,15	R$ 2.040,50
90.	FICHA DE CONTROLE FISIOTERAPIA F-18	BLOCO	70	R$ 14,55	R$ 1.018,50

91.	FICHA DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL FRENTE E VERSO F-12	UNID	100	R$	1,16	R$	116,00
92.	FICHAS DE REFERÊNCIA CONTRA REFERÊNCIA (CEO) FRENTE E VERSO F-18	UNID	100	R$	0,52	R$	52,00
93.	FICHA DE PROCEDIMENTOS FRENTE E VERSO F-9	BLOCO	100	R$	22,61	R$	2.261,00
94.	AUTORIZAÇÃO DE EXAMES/CONSULTAS F-32	BLOCO	140	R$	10,23	R$	1.432,20
95.	BLOCO CONTROLE DE MOTORISTA F-18	BLOCO	70	R$	14,62	R$	1.023,40
96.	BLOCOS AGENTE DE SAÚDE F-36	BLOCO	70	R$	9,29	R$	650,30
97.	BLOCOS DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA F-9 CARBONADO	BLOCO	70	R$	24,14	R$	1.689,80
98.	BLOCOS DE DISTRIBUIÇAO DE MEDICAMENTOS F- 9	BLOCO	70	R$	23,68	R$	1.657,60
99.	BLOCOS DE CONTROLE DE VIAGENS	BLOCO	70	R$	13,41	R$	938,70
100.	BLOCO CONTROLE DE MOTORISTA F-18	BLOCO	70	R$	14,62	R$	1.023,40
101.	FICHA PERINATAL FRENTE E VERSO F-9	BLOCO	70	R$	29,15	R$	2.040,50
102.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO F-9	BLOCO	70	R$	29,15	R$	2.040,50
103.	TIMBRADO SAMU F-18	BLOCO	70	R$	12,23	R$	856,10
104.	MAPA DE CITOLOGIAS EXTERNAS	BLOCO	70	R$	17,10	R$	1.197,00
105.	CARTÕES DA FAMILIA FRENTE E VERSO F-18	UNID	500	R$	1,81	R$	905,00
106.	FICHA DE CONTROLE DO ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO 20X15 CM - PAPEL CARTOLINA	UNID	500	R$	1,64	R$	820,00
107.	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICO A4	UNID	500	R$	2,36	R$	1.180,00
108.	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A4	BLOCO	70	R$	29,15	R$	2.040,50
109.	FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR A4	BLOCO	70	R$	18,31	R$	1.281,70
110.	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS - PAPEL A4	BLOCO	70	R$	13,99	R$	979,30
111.	MAPA DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO PAPEL A4	BLOCO	70	R$	29,15	R$	2.040,50
112.	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A PAPEL A4	BLOCO	70	R$	18,11	R$	1.267,70
113.	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – E-SUS	BLOCO	100	R$	22,45	R$	2.245,00
114.	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E- SUS PAPEL A-4	BLOCO	100	R$	29,15	R$	2.915,00
115.	E SUS- CADASTRO DOMICILIAR	BLOCO	100	R$	16,22	R$	1.622,00
116.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS	BLOCO	100	R$	15,21	R$	1.521,00
117.	LACEN- MAPA DE CITOLOGIAS EXTERNAS	BLOCO	70	R$	14,70	R$	1.029,00
118.	CONTROLE DOS ATENDIMENTOS BÁSICO DE SAÚDE	BLOCO	70	R$	21,29	R$	1.490,30
119.	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO	BLOCO	70	R$	15,05	R$	1.053,50
120.	MAPA DE PREENCHIMENTO DA PRODUÇÃO	BLOCO	70	R$	29,15	R$	2.040,50
121.	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA PAPEL CARTOLINA	UNID	70	R$	2,10	R$	147,00
122.	FICHA CLINICA- ENDODONTIA	BLOCO	70	R$	29,15	R$	2.040,50
123.	FICHA CLINICA- ENDODONTIA	BLOCO	70	R$	29,15	R$	2.040,50
124.	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA	BLOCO	70	R$	17,64	R$	1.234,80
125.	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREIAS AGUDAS	BLOCO	70	R$	29,15	R$	2.040,50
126.	PESQUISA ENTOMOLÓGICA/ TRATAMENTO	BLOCO	70	R$	29,15	R$	2.040,50
127.	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD, RESUMO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLOCO	200	R$	18,31	R$	3.662,00
128.	ENVELOPES- CADASTRO DOMICILIAR – PAPEL CARTOLINA	UNID	200	R$	3,04	R$	608,00

129.	ATENDIMENTO MENSAL DE GESTANTE	BLOCO	100	R$	19,19	R$	1.919,00
130.	SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL- GAL	BLOCO	75	R$	29,15	R$	2.186,25
131.	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO)	BLOCO	75	R$	11,84	R$	888,00
132.	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLOCO	75	R$	16,96	R$	1.272,00
133.	REQUERIMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – A4	BLOCO	75	R$	29,15	R$	2.186,25
134.	LAUDO DE INSPEÇÃO	BLOCO	75	R$	18,95	R$	1.421,25
135.	CARTÃO DO PACIENTE DO CAPS 09X13 CM – PAPEL CARTOLINA	UNID	100	R$	0,84	R$	84,00
136.	CAPA DE PROCESSO SECRETÁRIA SAÚDE 31X23 CM	UNID	100	R$	2,35	R$	235,00
137.	CAPA DE PROCESSO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 31X23 CM	UNID	500	R$	2,35	R$	1.175,00
138.	LAUDO DE INSPEÇÃO – NA COR AMARELA	BLOCO	3	R$	29,09	R$	87,27
VALOR TOTAL						**R$249.990,22**	

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produtos(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte do CONTRATADO com o visto do funcionário responsável pela fiscalização do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com o CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

FONTE DE RECURSO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 10.301.0005.2025 - ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete o CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato;
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) produto(s) objeto do presente contrato;
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete o CONTRATADO:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo o CONTRATANTE o(s) produto(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado;
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato;
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato;
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

O CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aqueles referentes à educação e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará o CONTRATADO sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o CONTRATADO à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pelo CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE garantida a defesa prévia do CONTRATADO, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
   b.1) Advertência;
   b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
   b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
   b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, às ordens de fornecimento, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) fornecimento(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado o CONTRATADO ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Canto do Buriti-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Tamboril do Piauí-PI, 27 de outubro de 2025.

Laryssa Almeida Fortaleza Pereira
Secretária Municipal de Saúde/PMTP
CONTRATANTE

Antônio Marcos Gomes Viana
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Id:01AB37054F779E1C

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 121/2025.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de obra, voltada para construção de campo de futebol na sede do município, em atendimento a demanda do município de Tamboril do Piauí-PI, de acordo com as especificações técnicas contidas no respectivo Projeto Básico. custeada com recursos financeiros do Convenio nº 941418/2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Glauert Coelho Almeida, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E OBRAS, neste ato representada pelo Sr. Andrade da Costa Santos, Secretário Municipal, inscrito no CPF nº 024.911.833-58, residente e domiciliado no município de Tamboril-PI.

CONTRATADA: BRW CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.012.986/0001-34, com sede social na Rua Jose Bonifácio, 03, Quadra F, Bairro São Pedro, CEP nº 64900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. Ijayson Berson Andrade Riedel Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Parnaíba-PI em 27/02/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 5014285, expedida pela SSP-PI e CPF nº 027.177.243-38, residente e domiciliado na cidade Cristino Castro-PI, na Avenida David Campos, nº 316, Bairro Centro, CEP nº 64.920-000.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1021/2025, Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 004/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Concorrência, Art. 28, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$870.432,55 (oitocentos e setenta mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Id:1519039A6D039E80

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 117/2025.

OBJETO: Fornecimento de material esportivo em atendimento a demanda da Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida**, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada pela Sra. **Cinthia Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF nº 082.XXX.XXX-67, domiciliada na cidade de Tamboril-PI.

CONTRATADA: MILANEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.166.079/0001-40, com sede social na Rua São José, nº 163 A, Centro, CEP nº 64.290-000, Altos-PI, neste ato representada pelo Sr. Antônio Marcos Gomes Viana, inscrito no CPF nº 018.321.873- 65, e no RG nº 2.277.278 SSP-PI, residente e domiciliado no município de Altos-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1028/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$224.876,35 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 12.361.0004.2013 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.

Id:0047F18CF1ED9E7E

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 116/2025.

OBJETO: Fornecimento de material esportivo em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Obras do Município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS**, neste ato representada pelo Sr. **Andrade da Costa Santos**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 024.911.833-58, domiciliado na cidade de Tamboril-PI.

CONTRATADA: MILANEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.166.079/0001-40, com sede social na Rua São José, nº 163 A, Centro, CEP nº 64.290-000, Altos-PI, neste ato representada pelo Sr. Antônio Marcos Gomes Viana, inscrito no CPF nº 018.321.873- 65, e no RG nº 2.277.278 SSP-PI, residente e domiciliado no município de Altos-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1028/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$46.991,75 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01. PROGRAMA/PROJ. ATIVIDADE: 04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.

Id:125278A9B1EF9E82

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 118/2025.

OBJETO: Fornecimento de material esportivo em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Sra. **Milane Karynelly Coelho Almeida**, inscrita no CPF nº 007.441.183-79, domiciliada na cidade de Tamboril-PI.

CONTRATADA: MILANEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.166.079/0001-40, com sede social na Rua São José, nº 163 A, Centro, CEP nº 64.290-000, Altos-PI, neste ato representada pelo Sr. Antônio Marcos Gomes Viana, inscrito no CPF nº 018.321.873- 65, e no RG nº 2.277.278 SSP-PI, residente e domiciliado no município de Altos-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1028/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$249.990,22 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 10.301.0005.2025 - ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.

Id:0F8BEDE787C9788D

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

ERRATA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Contrato nº 116/2025/PMTP**, publicado na data de 03 de novembro de 2025 no **Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), Edição V CDXL,** o qual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ**: **material esportivo**, **LEIA-SE**: **material gráfico.** Para maiores informações, contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpltamborildopi@gmail.com.**

Tamboril do Piauí-PI, 03 de novembro de 2025

Luís André Idalino da Silva
Comissão de Contratação

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:01AB3733E065788E

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

ERRATA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Contrato nº 117/2025/PMTP**, publicado na data de 03 de novembro de 2025 no **Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), Edição V CDXL,** o qual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ**: **material esportivo**, **LEIA-SE**: **material gráfico.** Para maiores informações, contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpltamborildopi@gmail.com.**

Tamboril do Piauí-PI, 03 de novembro de 2025

Luís André Idalino da Silva
Comissão de Contratação

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:167C49415B7B7890

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

ERRATA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Contrato nº 118/2025/PMTP**, publicado na data de 03 de novembro de 2025 no **Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), Edição V CDXL,** o qual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ**: **material esportivo**, **LEIA-SE**: **material gráfico.** Para maiores informações, contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpltamborildopi@gmail.com.**

Tamboril do Piauí-PI, 03 de novembro de 2025.

Luís André Idalino da Silva
Comissão de Contratação

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:10EF335FE5537894

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

ERRATA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Contrato nº 119/2025/PMTP**, publicado na data de 03 de novembro de 2025 no **Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), Edição V CDXL,** o qual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ**: **material esportivo**, **LEIA-SE**: **material gráfico**. Para maiores informações, contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpltamborildopi@gmail.com.**

Tamboril do Piauí-PI, 03 de novembro de 2025.

Luís André Idalino da Silva
Comissão de Contratação

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:0CC562F6CCB57B70

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

ERRATA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Contrato nº 121/2025/PMTP**, publicado na data de 03 de novembro de 2025 no **Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), Edição VCDXL,** o qual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ**: BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.012.986/0001-34, com sede social na Rua Jose Bonifácio, 03, Quadra F, Bairro São Pedro, CEP nº 64900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. Ijayson Berson Andrade Riedel Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Parnaíba-PI em 27/02/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 5014285, expedida pela SSP-PI e CPF nº 027.177.243-38, residente e domiciliado na cidade Cristino Castro-PI, na Avenida David Campos, nº 316, Bairro Centro, CEP nº 64.920-000, **LEIA-SE: R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº2 8.421.123/0001-15, sediada na Rua Palmas, nº 4783, bairro Lourival Parente, Teresina-PI, CEP nº 64.022-240, por intermédio de seu representante legal Sr. **Rhuan Ananias Coelho Morais**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 041.813.393-00 e no RG nº 2741922 SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina-PI. Para maiores informações, contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpltamborildopi@gmail.com.**

Tamboril do Piauí-PI, 04 de novembro de 2025.

Luís André Idalino da Silva
Comissão de Contratação

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:0E28A86F2A3F7CDB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
TELEFAX: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 064/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025; ABERTURA DA SESSÃO: 14:30 horas do dia 21/11/2025 na sede da CPL. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para os veículos da Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI**. FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HOSPITAL MUNICIPAL, FUNDEB, QSE, OUTROS RECURSOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: *https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/* e no portal: *www.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/*

Fronteiras (PI), 04 de novembro de 2025

Wilson Iris da Silva
Agente de Contratação e Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0047F25E7E1BF89B

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Fica **REVOGADA** a publicação da **PORTARIA Nº 147**, publicada na edição nº **VCDXXXIX** (31 de outubro de 2025) no Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), bem como em outros meios oficiais de divulgação, referente à designação de fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, em razão da formalização de termo contratual, por motivo de conveniência administrativa e necessidade de ajustes no ato publicado.

Trata-se da designação do Fiscal do Contrato nº 114/2025, vinculado ao Procedimento Administrativo nº 1031/2025, em atenção ao Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 011/2025/PMTP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI e a empresa **COELHO PIMENTEL LTDA** em 21 de outubro de 2025.

A revogação ora promovida fundamenta-se nos princípios da autotutela administrativa, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adequação da gestão e da fiscalização contratual, de modo a resguardar o interesse público e a segurança jurídica dos atos administrativos.

Nova portaria, com as devidas retificações e ajustes, será oportunamente publicada nos mesmos veículos oficiais.

Tamboril do Piauí-PI, 11 de novembro de 2025.

Luis André Idalino da Silva
Presidente da Comissão de Contratação/PMTP

Glauert Coêlho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP

Id:10EF3402E093F79D

PORTARIA Nº 159/2025, de 11 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.***.***-37, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 116/2025,** vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1028/2025, Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **MILANEZ LTDA**, na data de 27 de outubro de 2025.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 11 de novembro de 2025.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI

Id:0471C2C796B9FB49

PORTARIA Nº 162/2025, de 11 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.***.***-37, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 162/2025,** vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1024/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2025/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **FRANCISCO DE S SILVA,** na data de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 11 de novembro de 2025.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI

Id:13B5BEF39BA7F7B3

ERRATA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Contrato nº 118/2025/PMTP**, publicado na data de 03 de novembro de 2025 no **Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), Edição VCDXL,** o qual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ**: Sra. **Milane Karynelly Coelho Almeida**, inscrita no CPF nº 007.441.183-79, domiciliada na cidade de Tamboril-PI, **LEIA-SE**: Sra. Laryssa Almeida Fortaleza Pereira, inscrita no CPF nº 058.xxx.xxx-01, domiciliada na cidade de Tamboril-PI. Para maiores informações, contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpitamborildopi@gmail.com.**

Tamboril do Piauí-PI, 11 de novembro de 2025.

Luis André Idalino da Silva
Comissão de Contratação

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:13B5BE220F799E81

PORTARIA Nº 154/2025, de 27 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.***.***-37, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 117/2025**, vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1028/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **MILANEZ LTDA**, na data de 27 de outubro de 2025.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 27 de outubro de 2025.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI

Id:01AB37054F779E85

PORTARIA Nº 156/2025, de 27 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.***.***-37, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 119/2025**, vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1028/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **MILANEZ LTDA** na data de 27 de outubro de 2025.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 27 de outubro de 2025.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI

Id:10EF33154659E83

PORTARIA Nº 155/2025, de 27 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **MARÇAL DA SILVA FILHO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 084.236.883-30, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 118/2025**, vinculado ao Procedimento Administrativo nº 1028/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MILANEZ LTDA**, na data de 27 de outubro de 2025.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 27 de outubro de 2025.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI

Id:0F8BEDB8F6DBA0B3

PORTARIA Nº 157/2025, de 31 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **William Daniel Rodrigues de Sá**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 043.XXX.XX-26, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 122/2025**, vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1052/2025**, em atenção ao **Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 017/2025/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 31 de outubro de 2025.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI